



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N° 1.617/ 2018

DE 07 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre revogação de Lei que especifica”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **Benedito Lauro de Lima**, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1610 de 16 novembro de 2017, por não preenchimento dos requisitos dos artigos 42 - B, do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10257/2001 e alterações posteriores).

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 07 de março de 2018.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 07 de março de 2018.